



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - CARIRI - JULHO/2025

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		QUINZENAL	MENSAL/m²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU/Termo de Concessão) - ATIVIDADES (m²)			
1.1	Box - Hortigranjeiros		17,12
1.2	Lojas - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecções, etc.)		22,47
1.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)		22,47
1.4	Restaurantes / Lanchonetes		24,61
1.5	Órgãos Públicos		12,66
1.6	Área Externa (Órgãos Públicos)		6,33

2. ÁREA NÃO PERMANENTE (TPRU)			
2.1	MÓDULOS - 4,8 m²		
2.1.1	Autorizado - c/ Romaneio		69,54

DISCRIMINAÇÃO						VALOR (R\$)	
						POR VEZ	POR ENTRADA
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						2024	
3.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E	F
3.1.1	Leves até 500 kg	-	90,00	45,00	115,00	-	12,00
3.1.2	Médios até 4.000 kg	-	105,00	60,00	145,00	-	22,00
3.1.3	Médio pesado	-	130,00	70,00	185,00	-	22,00
3.1.4	Toco	-	230,00	90,00	275,00	-	22,00
3.1.5	Truck	-	230,00	90,00	275,00	-	22,00
3.1.6	Acima de 15.000 kg	-	230,00	90,00	275,00	-	22,00
3.1.7	Qualquer Categoria	60,00	-	-	-	135,00	-

DISCRIMINAÇÃO						VALOR (R\$)	
						POR VEZ	POR ENTRADA
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						PAGO COM PIX OU DÉBITO - DESCONTO DE 5%	
3.1.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E	F
3.1.1.1	Leves até 500 kg	-	85,50	42,75	109,25	-	11,40
3.1.1.2	Médios até 4.000 kg	-	99,75	57,00	137,75	-	20,90
3.1.1.3	Médio pesado	-	123,50	66,50	175,75	-	20,90
3.1.1.4	Toco	-	218,50	85,50	261,25	-	20,90
3.1.1.5	Truck	-	218,50	85,50	261,25	-	20,90
3.1.1.6	Acima de 15.000 kg	-	218,50	85,50	261,25	-	20,90
3.1.1.7	Qualquer Categoria	57,00	-	-	-	128,25	-

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU (Box, Lojas, Lanchonetes) e TPRU Módulos;
COLUNA B	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA C	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização GNP01, no setor da agricultura familiar (PRONAF) com DAF atualizada;
COLUNA D	Produtos originários de Outros Estados e destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA E	Permissionários com TPRU em situação de inadimplência (cadastral e/ou financeiro);
COLUNA F	Por entrada de compradores.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
4. OUTRAS TAXAS			
4.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.	45,00	-
4.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.	400,00	-
4.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	485,00	-
4.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	800,00	-
4.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau).	-	1.200,00
4.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) 2ª Alteração.	-	1.800,00
4.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.400,00
4.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	900,00
4.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.235,00
4.3	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.3.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	400,00
4.3.2	Alteração de CNPJ (Matriz) para CNPJ (Filial)	-	600,00
4.3.3	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) desde que seja uma empresa UNIPESOAL	-	600,00
4.3.4	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) com admissão de sócio desde que o titular detenha no mínimo 50% +1 das quotas do capital social da empresa.	46,02	
4.3.5	Permuta de áreas entre permissionários.	-	200,00
4.3.6	Mudança de atividades	-	200,00

4.4	Taxa de Instalação (Credenciamento/Dispensa de Licitação)	M²	Por Módulo
4.4.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	200,00	-
4.4.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	235,00
4.5	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M²	Por Módulo
4.5.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	250,00	-
4.5.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	375,00

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		DIÁRIO	MENSAL
5. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS			
5.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M²)	60,00	-

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR UNIDADE	POR SERVIÇO
6. TAXA DE CADASTRAMENTO			
6.1 -	EMISSION DE CARTEIRAS/CRACHÁS		
6.1.1-	Permissionários/Usuários	20,00	-

OBSERVAÇÕES:

1 - A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:

1.1 - as taxas relativas aos itens **1 e , 2** terão vigência a partir de **01/07/2025**;

1.2 - as taxas relativas ao **item 3** (romaneios) vigorarão a partir de **14/07/2025**;

1.3 - as demais taxas vigorarão a partir de **07/07/2025**.

1.4 - O item **4.4**, referente Taxa de Instalação foi concedido desconto de 80% no edital de credenciamento/dispensa de licitação prorrogando o prazo de julho/2025 para **outubro/2025**, conforme resolução nº 05/2024 e 03/2025, passando o valor de R\$200,00 e R\$235,00, para **respectivamente, R\$40,00 p/m² e R\$47,00 p/módulo**.

2- As Taxas foram reajustadas pelo índice IGPM (FGV) de 7,02%;

3 - Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 11/07/2025

Interessado: CEASA/NUGEF

De: CEASA/PRESI

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO

Para: CEASA/DIAFI

Esta Presidência toma ciência e dá seu “DE ACORDO” à proposição da DTO. Encaminhar aos demais membros da Diretoria para se manifestarem e dar os devidos encaminhamentos para a efetivação da medida apondo suas devidas assinaturas.

SUIiTE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO PAULO BEZERRA GOMES**, em **15/07/2025, às 08:42** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUIiTE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO VIANEY RAMOS ASSIS**, em **14/07/2025, às 10:18** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUIiTE

Documento assinado eletronicamente por: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA**, em **11/07/2025, às 10:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUIiTE

Documento assinado eletronicamente por: **TARCISIO NELIO PAIVA DE LIMA**, em **11/07/2025, às 08:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUIiTE

Documento assinado eletronicamente por: **HEBERT DOS SANTOS LIMA**, em **11/07/2025, às 05:09** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.